

**TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
01.2021.204, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E  
ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA CBMAP SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS EIRELI- EPP.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede nesta cidade à Av. Brasil, nº 2001, CEP 36060-010, Juiz de Fora – MG, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado, por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15, pelo Secretário de Transformação Digital e Administrativa, Sr. Eduardo de Souza Floriano, com interveniência da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa – STDA, por seu Secretário, acima nominado, de um lado e, de outro lado, a empresa **CBMAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI- EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 7.742/2021, bem assim o disposto nos arts. 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº01.2021.204, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do objeto**

1.1- Constitui objeto do Contrato nº 01.2021.204, ora aditivado, prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e circuito fechado de televisão - CFTV) e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 176/2021, que é parte integrante do processo administrativo nº 7.742/2021

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Da prorrogação**

2.1- Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e considerando o disposto art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 01.2021.204 por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, em 26/11/2022 (até, portanto, 26/11/2023), podendo haver posteriores prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Do valor**

3.1- Tendo em vista o disposto no despacho nº 112-7.742/2021, bem como no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, o preço mensal do Contrato, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e circuito fechado de televisão - CFTV) e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato, fica mantido, mantendo-se o valor anual global de R\$7.757,28 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), excluídos os valores referentes à adesão implantação (IX) dos itens 1 e 2 já pagos quando do contrato de origem, divididos em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 646,44 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da dotação orçamentária**

4.1- As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão empenhadas na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Fonte: 0100000000 ; Dotação: 04122000721300000 ; Natureza: 339039

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Demais cláusulas contratuais**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Das justificativas**

6.1- Justificam o presente instrumento, além das disposições contratuais e legais acima mencionadas, os expedientes e elementos de informação que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.742/2021

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura de Juiz de Fora,

**EDUARDO DE SOUZA FLORIANO**

**Secretário de Transformação Digital e Administrativa - STDA**

**CBMAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI -EPP**

Contratada

Testemunhas:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6058-797C-330A-1B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM DE CASSIA RAMOS RODRIGUES (CPF 648.XXX.XXX-00) em 07/11/2022 15:18:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 22/11/2022 14:20:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6058-797C-330A-1B64>